Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUINTA-FEIRA
30 DE JUNHO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.010

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO....1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO....1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO....2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS....2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO....3
SECRETARIA DE FINANÇAS....5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS....6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO....7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS....10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA....11
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS....12
FUNDAÇÃO CULTURAL....14
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER....14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA....15
PREVIPALMAS....16
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO....17
AGÊNCIA DE TURISMO....17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES....19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.219, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Altera o art. 3° do Decreto n° 2.214, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre o valor da tarifa para o transporte coletivo urbano no Município, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° O art. 3° do Decreto n° 2.214, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre o valor da tarifa para o transporte coletivo urbano no Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° Este Decreto entra em vigor na da publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de junho de 2022. (NR)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 562, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, KALENE CRISTINA SANTOS CARDOSO do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 563, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1° São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h, CHRYSTIAN GONÇALVES DE MELO, Matrícula n° 413048600, a partir de 27 de junho de 2022;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, HELLEN MUNNIK ALVES SILVA CARDOSO, Matrícula n° 413046571, a partir de 23 de junho de 2022;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, JANAINA LEAL DOS SANTOS, Matrícula n° 413047855, a partir de 21 de junho de 2022;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, WELLITON QUEIROZ PEREIRA, Matrícula n° 413047399, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

IMPRENSA OFICIAL 2010 DIÁRIO OFICIAL PALMAS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMAS:24851511000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE PALMAS:24851511000185
Dados: 2022.06.30 20:04:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

PORTARIA Nº 564, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2022042334,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de RAFAEL GUEDES DE HERMINIO OLIVEIRA, a partir de 20 de junho de 2022, do cargo de Assistente Administrativo-40h, Matrícula n° 413044279, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 565, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificado o Ato nº 653-NM, de 22 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.004, de 22 de junho de 2022, quanto ao nome, onde se lê: ANTÔNIO LUIZ CARDOSO BRITO; leia-se: ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 566, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerado JOSÉ EDUARDO PUSSU FORTES do cargo de Diretor Geral de Fotojornalismo - DAS-3, do Gabinete da Prefeita, a partir de 29 de junho de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 65 de 17 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato nº 480-NM, de 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.291, de 27/07/2019, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 65 de 17 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº1.858.

Art. 2º. Tornam-se sem efeitos os pareceres referenciais emitidos com base na Portaria mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 30 dias do mês de Junho de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO: 2022026540
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGOV Nº 007/2022 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2022026540 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 641/2022/SETCI/CGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a Contratação de artista para apresentação de show infantil, a ser realizado nos eventos promovidos e/ou apoiados pela Pasta, em favor da empresa Divonagno Alves dos Santos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.379.006/0001-80, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 010/2022 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 15000000, Ficha: 20223565 Subitem: 2300.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos vinte e quatro dias de maio de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/05479 DO PE 20210076/SEDUC – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ESTADO DO CEARÁ - CE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEPLAD

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação do Estado do Ceará - CE
Certame: Pregão Eletrônico nº 20210076/SEDUC
Ata de Registro de Preços nº 2022/05479
Validade da Ata: até o dia 16/03/2023
Processo Administrativo: 08468964/2021
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - SEPLAD
Processo de Adesão: 2022021216

EMPRESA: ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA				CNPJ: 23.908.807/0001-22	
Item	Descrição	Und	Quant	Valor unit. R$	Valor Total R$
01	FACE FIXA PARA TERMINAL SIMPLES OU DUPLO Face (ou armário) fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 210mm a 600mm de profundidade, largura frontal de 800mm a 1.200mm, com altura internas de 1800mm a 3220 mm, compondo módulos com extensão total de até doze faces duplas ou terminais simples, permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos oblongos ou retangulares a cada mínimo 20mm para encaixe e regulagem dos componentes internos podendo ser através de suportes universais e/ou travas em aço zincado. Fechamento superior com aba lateral em chapa de aço SAE com 30 mm de altura. Acabamento frontal do mecanismo de movimentação independente da estrutura, confeccionado em chapa aço dobrada SAE com cantos arredondados de fácil remoção. Base em quadro perfil "U", com mínimo 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço SAE com no mínimo 1,9mm de espessura reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do modulo fixadas no piso ou plataforma através de suportes. Frisos de borracha, fixados nas paredes laterais (frontais e laterais) dos módulos, para absorção de impacto dos módulos durante a sua movimentação. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco por imersão que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta à base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z2801:2012-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar Diffusion Methods" e quantitativos "Log reduction".	UND	01	3.146,00	3.146,00
02	FACE MÓVEL PARA TERMINAL SIMPLES OU DUPLO Face (ou armário) móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 210mm a 600mm de profundidade, largura frontal de 800mm a 1.200mm, com altura internas de 1800 a 3220 mm, compondo módulos com extensão total de até doze faces duplas ou terminais, permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos oblongos ou retangulares a cada mínimo 20mm para encaixe e regulagem dos componentes internos podendo ser através de suportes universais e/ou travas em aço zincado. Fechamento superior com aba lateral em chapa de aço SAE com 30 mm de altura. Acabamento frontal do mecanismo de movimentação independente da estrutura, confeccionado em chapa aço dobrada SAE com cantos arredondados de fácil remoção. Base móvel confeccionada em chapa de aço dobrada SAE em perfil "U" com no mínimo 2mm de espessura, com mínimo 110mm de altura, reforçada com travessas internas para sustentação e afixação das rodas, podendo coincidir com o centro de cada compartimento estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso; rodas usinadas em aço maciço com diâmetro mínimo de 118mm e 21mm de largura, com guia em formato meia cana, para perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um alinhamento e estabilidade do módulo. Mancais estampados e com tratamento de zincagem, compostos de rolamentos de esferas rígidas e blindados classe ZZ de modo a não requerer lubrificação, para tracionamento de eixos em aço maciço com 20 mm soldados as rodas e acoplados a eixo. Os trilhos devem ser confeccionados em aço carbono SAE com espessura mínima de 1,9mm com acabamento por galvanização a zinco (zincagem), composto por mini rampas ao longo de todo seu perfil. O perfil central, deverá ser em aço e maciço trefilado com formato meia cana, para melhor deslizamento das rodas. Sistema de movimentação com redução por dupla ou múltipla transmissão, instalados diretamente na base composto por correntes de ASA 40 e engrenagens permitindo uma redução de esforço para deslocamento, sendo o acionamento ativado através de um manipulo (volante) em estrutura de aço ou alumínio com acabamento em pintura a pó, contendo um ou três cabos em alumínio e uma trava individual para travamento dos módulos. Cada módulo deverá contar com uma trava manual embutida no volante com acionamento através de um botão com ativação por meio de um giro no sentido horário para seu travamento e giro no sentido anti-horário para o destravamento com um pino de engate Ao sistema de movimentação do conjunto. Mecanismo de travamento do conjunto para fechamento total do sistema instalado no modulo terminal móvel do conjunto através de uma única chave tipo tetra ligada a um mecanismo de bloqueio que atua diretamente no trilho evitando furar o piso existente e proporcionando maior segurança ao sistema. Frisos de borracha, fixados nas paredes laterais (frontais e laterais) dos módulos, para absorção de impacto dos módulos durante a sua movimentação. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco por imersão que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z2801:2012-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar Diffusion Methods" e quantitativos "Log reduction".	UND	12	3.350,00	40.200,00
03	FACE MÓVEL PARA MÓDULOS DUPLOS INTERMEDIÁRIOS DESLIZANTES Face (ou armário) móvel de módulo duplo intermediário deslizante com as medidas internas de 210mm a 600mm de profundidade, largura frontal de 800mm a 1.200mm, com altura internas de 1800 a 3220 mm, compondo módulos com extensão total de até doze faces duplas ou terminais, permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos oblongos ou retangulares a cada mínimo 20mm para encaixe e regulagem dos componentes internos podendo ser através de suportes universais e/ou travas em aço zincado. Fechamento superior com aba lateral em chapa de aço SAE com 30 mm de altura. Acabamento frontal do mecanismo de movimentação independente da estrutura, confeccionado em chapa aço dobrada SAE com cantos arredondados de fácil remoção. Base móvel confeccionada em chapa de aço dobrada SAE em perfil "U" com no mínimo 2mm de espessura, com mínimo 110mm de altura, reforçada com travessas internas para sustentação e afixação das rodas, podendo coincidir com o centro de cada compartimento estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso; rodas usinadas em aço maciço com diâmetro mínimo de 118mm e 21mm de largura, com guia em formato meia cana, para perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um alinhamento e estabilidade do módulo. Mancais estampados e com tratamento de zincagem, compostos de rolamentos de esferas rígidas e blindados classe ZZ de modo a não requerer lubrificação, para tracionamento de eixos em aço maciço com 20 mm soldados as rodas e acoplados a eixo. Cada módulo deverá contar com uma trava manual embutida no volante com acionamento através de um botão com ativação por meio de um giro no sentido horário para seu travamento e giro no sentido anti-horário para o destravamento com um pino de engate ao sistema de movimentação do conjunto.	UND	252	4.100,00	1.033.200,00

	Mecanismo de travamento do conjunto para fechamento total do sistema instalado no modulo terminal móvel do conjunto através de uma única chave tipo tetra ligada a um mecanismo de bloqueio que atua diretamente no trilho evitando furar o piso existente e proporcionando maior segurança ao sistema. Frisos de borracha, fixados nas paredes laterais (frontais e laterais) dos módulos, para absorção de impacto dos módulos durante a sua movimentação. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco por imersão que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2012-Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction“.				
04	SUPORTE FIXO PARA COMPOSIÇÃO DAS FACES Suportes Fixos para composição interna de faces de módulos de arquivos deslizantes ou fixos, permitindo que a sua instalação ou alteração seja feita pelo próprio usuário, sem necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta. Em configuração de prateleiras ou tampo inferior com dimensões mínimas entre 200 mm a 490 mm de profundidade x 800 mm a 1200 mm de largura x 20 mm de altura, confeccionados em aço SAE, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, evitando criar rebaixos paraacúmulo de detritos. Deverá estar apoiada sobre suportes de sustentação reguláveis confeccionados em chapa de aço dobrada em formato “U” podendo ser utilizado com travas em aço zincado. Opção de configuração para suporte composto por um par de varões em aço maciço com diâmetro de 12 mm, confeccionado com chapa de aço zincada, apoiados sobre suportes de sustentação reguláveis confeccionados em chapa de aço dobrada em formato “U” com engates para travas de aço zincado. Opção de configuração para Suportes Reguláveis para Armas do tipo fuzil, espingarda, baioneta, pistola, revólveres e outras armas do mesmo porte na posição horizontal ou vertical em duas ou três posições de apoio, de modo que permitam uma fácil visualização e adequação dos tamanhos do armamento, confeccionado em chapa de aço dobrada SAE podendo ser com apoio através de um suporte inferior regulável na altura da face composto por vários recortes, com as bordas emborrachadas para encaixe e apoio da base das armas e ainda espaço para baionetas e carregadores, sendo a sua quantidade condicionada de acordo com a largura da face, sendo que esse item deverá ser acrescido de outro item de suporte móvel regulável específico da parte superior. Opção de configuração para Suporte Regulável para Armas de o tipo revolver, pistola e outras do mesmo porte, através de um suporte confeccionado em chapa de aço dobrada SAE composto por vários recortes para encaixe e apoio das armas, sendo os recortes superiores em formato “U” com bordas emborrachadas, apoiados por perfis laterais reguláveis de sustentação composto por engates recortados ou estampados, sendo a sua quantidade condicionada de acordo coma largura da face. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco por imersão que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2012-Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction“.	UND	2.904	452,00	1.312.608,00
05	PLATAFORMA DE ALUMÍNIO Plataforma confeccionada por placas de alumínio com espessura mínima de 2,2 mm e superfície antiderrapante através de 5 lágrimas (travas) em alto relevo. Estrutura interna confeccionada em aço SAE através de apoios constituídos por 4 dobras e com tratamento de zincagem com espessura mínima de 0,90mm espaçadas a cada 80mm uma da outra proporcionando apoio total a carga a ser aplicada pelo usuário sem deformações permanentes na plataforma. Deve ser confeccionada de maneira que os trilhos fiquem embutidos na plataforma e deve possuir rampas laterais no sentido de acesso ao interior dos vãos do sistema de arquivo deslizantes confeccionas em aço SAE com tratamento de zincagem e espessura mínima de 1,9mm. Plataforma com trilhos embutidos e superfície antiderrapante em alumínio que atendam aos requisitos de acessibilidade conforme NBR 9050 no que couber e, com qualidade comprovada através de laudo técnico ergonômico. COMPRASNET: UNIDADE = METRO QUADRADO	M²	01	990,00	990,00
06	TRILHO GALVANIZADO COM TRAVA ESTABILIZADORA Linha de trilho confeccionada em aço SAE com tratamento por galvanização a zinco, com medidas de 500mm a 1000mm (comprimento) x 135mm (largura) com guia central em aço maciço em formato meia cana com largura de 25,4mm e soldada a base do trilho. Trava estabilizadora confeccionada em aço SAE com tratamento por galvanização a zinco com espessura mínima de 2,0mm devendo ser instalada em todas as bases deslizantes de carros simples ou duplos, em todas as linhas de trilho a fim de prevenir o tombamento ou descarrilamento dos módulos e terminais deslizantes. COMPRASNET: UNIDADE = METRO LINEAR	ML	113,04	801,00	90.545,04
07	SUPORTE MÓVEL TIPO PASTA SUSPENSA E MESA DE CONSULTA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA Suporte móvel vazado tipo base de pasta suspensa com corrediça telescópica para composição interna de faces, que permitam sua instalação ou alteração pelo próprio usuário, sem necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta. Podendo ser Base de pasta suspensa e/ou Quadros de lanças para Mapoteca com as dimensões de 415mm de profundidade x 992mm de largura x 12mm a 15mm de altura, confeccionado em chapa de aço dobrada SAE com sistema de travamento impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos evitando acidentes. Opção de configuração de face, sendo a parte superior de um suporte para Mapoteca ou outras de mesmo porte na posição vertical, com uma parte fixa e outra retrátil com corrediça telescópica, composto por vários recortes com as bordas emborrachadas para encaixe e apoio das armas, sendo a sua quantidade condicionada de acordo coma largura da face, apoiados por perfis laterais reguláveis de sustentação, composto por engates recortados e estampados, para fixação nas estruturas das faces, sendo que esse item deverá ser acrescido de outro item de suporte fixo regulável específico da parte inferior.	UND	01	494,50	494,50
08	PRATELEIRAS ESPECIAIS PARA MÍDIAS DIVERSAS Suporte especial para composição interna de face podendo ser tipo base / suporte para guarda de mídias digitais. Opção de configuração de suportes especiais para guarda de acervos diversos de pequeno porte conforme necessidade do cliente.	UND	01	407,50	407,50
09	CONJUNTO DE PORTAS DE CORRER PARA FECHAMENTO DE FACES Conjunto de portas para fechamento de faces, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento e com as medidas internas de800mm a 1.200mm (L) X 1900mm a 3220mm (H), permitindo assim fazer o fechamento de faces em módulos e formar conjuntos em áreas diferentes. Porta de correr confeccionada em chapa de aço dobrada SAE com sistema de deslocamento através de um mecanismo composto de roldanas de aço ou de nylon com rolamentos embutidos, que deslizam sobre perfis e guias de aço, proporcionando uma movimentação leve e suave. Os puxadores podem ser cromados e embutidos ou material similar. O sistema de travamento poderá ser individual por porta (folha) ou a cada 2 portas (folhas) composto por fechaduras acopladas a dois varões com 8mm de espessura, proporcionado o seu travamento na parte superior e inferior do módulo ou por fechadura central travando uma porta a outra.	UND	01	984,00	984,00
10	CONJUNTO DE PORTAS DE GIRO PARA FECHAMENTO DE FACES Conjunto de portas para fechamento de faces, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento e com as medidas internas de 800mm a 1.200mm (L) X 1900mm a 3220mm (H), permitindo assim fazer o fechamento de faces em módulos e formar conjuntos em áreas diferentes. Porta de giro confeccionada em chapa de aço dobrada SAE estruturada com reforços internos soldados em cada folha, fixados através de dobradiças permitindo abertura (giro) de até 180 graus, sistema de travamento através de uma fechadura fixada na folhada porta e acoplada a dois varões com 8 mm de espessura, proporcionado o seu travamento na parte superior e inferior do modulo. Os puxadores podem ser cromados e embutidos ou material similar. O sistema de travamento poderá ser individual por porta (folha) ou a cada 2 portas (folhas) composto por fechaduras acopladas a dois varões com 8mm de espessura, proporcionado o seu travamento na parte superior e inferior do módulo ou por fechadura central travando uma porta a outra. Opção de configuração para estruturas pivotantes confeccionadas em perfil de aço metalon 40x40mm com prateleiras para mídias ou tela em malha de aço 50 X 50 mm soldada sem emendas, instaladas em cada face de modulo com sistema composto por rolamentos blindados para abertura individual e com travamento e fechamento mecânico, para encaixes de suportes reguláveis.	UND	01	952,00	952,00

11	PAINEL FRONTAL DECORATIVO PARA MÓDULOS FIXO OU DESLIZANTE Painel decorativo frontal decorativo para Módulo fixo ou deslizante, podendo ser tripartido, bipartido ou único, independente da estrutura, confeccionado em chapa de aço SAE, com cantos arredondados. De fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem retirada do material armazenado e modificações de cores e acabamento para conciliar com o ambiente instalado. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco por imersão que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2012-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar Diffusion Methods" e quantitativos "Log reduction".	UND	23	2.484,00	57.132,00
12	FECHAMENTO INTERNO OU EXTERNO PARA MÓDULOS SIMPLES E DUPLOS Fechamento interno ou externo para módulo, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Podendo ser uma chapa inteiramente fechada que tem como função evitar a transposição de material armazenado de uma face para outra. Podendo ser também em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 50 x 50 mm soldada sem emendas para armazenamento de obras ou peças em geral. Opção de configuração para em chapa confeccionado em aço SAE de espessura com os cantos arredondados.	UND	138	1.699,00	234.462,00
13	ESTRUTURA DE GRADE REFORÇADA Estrutura de trainel para guarda de obras de arte e quadros com estrutura confeccionada em tubos de aço carbono medindo 50mm X 50mm com espessura de 2,0mm com telas onduladas confeccionadas em aço com malha de aprox. 1.1/4 fio 10. Podendo ter guias superiores de deslizamento dos traineis corrediços, sendo que estas guias devem ser confeccionadas em alumínio, perfil 35mm X 35mm onde o sistema de deslizamento deve ser efetuado através de roldanas de nylon. Poderá possuir painel de acabamento frontal com porta etiquetas para identificação do acervo. COMPRASNET: UNIDADE = METRO QUADRADO	M²	01	1.190,00	1.190,00
14	ESCADA DE ALUMÍNIO Escada ergonômica confeccionada em alumínio contendo de 3 a 4 degraus + plataforma, com sistema de proteção (tipo guarda corpo) em toda lateral da escada e na plataforma, para trabalho acoplado ao sistema de arquivos deslizantes.	UND	01	1.799,00	1.799,00
15	SUPORTE FECHADO MÓVEL PARA GAVETAS DE FICHAS COM DIVISORES Suporte móvel fechado tipo gaveta com corrediça telescópica e trava fim de curso, confeccionada em aço SAE, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó, com espessura mínima de 0,90 mm com dimensões mínimas de 900(L) x 350(P) mm x 100 mm(H), montadas em um par de corrediças telescópicas com trava de segurança no fim de curso. Poderá ser dividida transversalmente quando solicitado pelo cliente, de acordo com as dimensões dos itens a serem armazenados, podendo quando necessário a regulagem ser feita pelo próprio usuário. Esta deve ser regulável na altura através de suporte universal confeccionadas em chapa de aço dobrado SAE com espessura mínima de 1,27mm com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó.	UND	01	527,00	527,00
16	DIVISOR REGULÁVEL PARA PRATELEIRAS E LIVROS COM GARRA Divisor confeccionado em aço SAE, podendo ser em formato "T" ou "L"para prateleiras ou em formato de divisor/separador de fichas para gavetas para melhor aproveitamento e organização do material armazenado.	UND	01	97,00	97,00
				VALOR TOTAL	2.778.734,04

Palmas -TO, 30 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Processo nº: 2022004272
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: contratação de empresa para prestação de fornecimento de carimbos, para atender às unidades gestoras demandante e participantes do certame, do Pregão Eletrônico nº 043/2022, sucedido em 06/06/2022, às 14:00hs.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP					CNPJ: 03.444.658/0001-80
LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BORRACHA E REFIL PARA CARIMBOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 3,8 x 1,4 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	STILO	1074 UN	18,40	19.761,60
02	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 4,7 x 1,8 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	TRAXX	779 UN	18,06	14.068,74
03	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 6,0 x 4,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	MARCK	530 UN	34,99	18.544,70
04	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 4,0 x 4,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	TRAXX	472 UN	32,00	15.104,00
05	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 2,0 x 2,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	TRAXX	566 UN	25,00	14.150,00
06	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 5,6 x 2,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	TRAXX	441 UN	22,42	9.887,22
07	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 11,6 x 7,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	TRODAT	361 UN	186,00	67.146,00
08	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 3,8 x 1,4.	TRODAT	970 UN	8,50	8.245,00
09	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 4,7 x 1,7.	TRODAT	653 UN	8,26	5.393,78
10	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 4,0 x 4,0.	TRODAT	451 UN	10,17	4.586,67
11	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 6,0 x 4,0.	TRODAT	537 UN	10,70	5.745,90
12	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 2,0 x 2,0.	TRODAT	516 UN	7,23	3.730,68
13	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 5,6 x 2,0.	TRODAT	447 UN	9,98	4.461,06
14	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 11,6 x 7,0.	TRODAT	328 UN	17,00	5.576,00
15	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 3,8 x 1,4.	STILO	392 UN	10,09	3.955,28
16	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 4,7 x 1,7.	TRAXX	469 UN	8,76	4.108,44
17	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 4,0 x 4,0.	TRAXX	459 UN	9,89	4.539,51
18	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 6,0 x 4,0.	MARCK	485 UN	13,00	6.305,00
19	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 2,0 x 2,0.	TRAXX	523 UN	9,00	4.707,00
20	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 5,6 x 2,0.	TRAXX	398 UN	12,46	4.959,08
21	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 11,6 x 7,0.	TRODAT	337 UN	23,81	8.023,97
Valor total do Lote R$					232.999,63

Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Processo nº: 2022002536
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto: aquisição de grama Esmeralda em placas, do Pregão Eletrônico nº 037/2022, sucedido em 23/05/2022, às 14:00hs.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: VIGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI - ME				CNPJ: 24.310.582/0001-70	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Grama Esmeralda, pronta para plantio, bem Enraizada, isenta de pragas e doenças, fornecida em placas uniformes, medindo 62cm X 42cm X 4cm (CxLxA). Incluso os serviços de transporte.	IMPERIAL	250.000 m²	R$ 11,39	2.847.500,00

Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022
EXCLUSIVO ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de julho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 051/2022, cujo o objeto é o registro de preços para futura aquisição de tendas abertas piramidal medindo 3x3mt com 3mt de altura, a fim de atender as necessidades eventuais de pequeno porte nas feiras públicas de Palmas/TO, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022034633. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico:<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de julho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 052/2022, cujo o objeto é a futura aquisição de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas -TO, de interesse da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2022018988. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico:<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
AGROPECUÁRIA ESTRELA DO SUL	05.783.242/0001-12	ITBI	2019050579	Conhecer a Reclamação por própria e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a incidência do ITBI sobre o valor venal que exceda o capital integralizado em relação ao imóvel de matrícula 106.081, no valor de R$ 63.215,07 (sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e sete centavos) e matrícula n.º 106.082 no valor de R$ 19.463,13 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos), com as devidas atualizações.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 065/2022

PROCESSO: 2022011030.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Centro Oeste Asfaltos S/A
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R$ 3.390.780,00 (três milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.30, Fontes de Recursos: 27540000600345, Ficha: 20224026.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Adibe Kader Abed, portadora da Carteira de Identidade nº 30.851353-0 SSP/SP e CPF nº 933.463.288-72.

EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 066/2022

PROCESSO: 2021057868.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: E. C. S. Comércio de Enfeites e Decoração de Natal Eireli.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada na aquisição de material para iluminação natalina, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R$ 655.600,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.500-1669, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15010000000103, Ficha: 20224670.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa E. C. S. Comércio de Enfeites e Decoração de Natal Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.668.960/0001-46, por meio de sua representante legal a senhora Esther da Conceição Costa, RG nº 988936 SSP/TO e CPF nº 033.299.911-43.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0255, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Responsável e Suplente pelo acompanhamento da execução das despesas referentes ao Processo nº 2022008739, Nota de Empenho nº 3718, que tem por objeto a aquisição de arranjos florais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em favor da empresa Pinheiro & Gasparin LTDA, CNPJ/MF nº 01.244.675/0001-49.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira	1046031
SUPLENTE	Maria Araujo de Sousa	413017868

Art. 2º São atribuições do Responsável, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução da despesa, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação e/ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII – Receber o objeto pactuado, provisória ou definitivamente;

IX – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente fornecidos, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 28 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N°257, 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Henrique Talone Pinheiro	2022000138	33.50.39	R$ 31.750,07
TOTAL				R$ 31.750,07

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0262, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11de julho de 2019,

CONSIDERANDO os termos do art. 160, inciso I, § 3º, alínea “b” da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 135, inciso V da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Sindicância nº 12/2022, processo nº 2022038220.

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, por infringirem o Artigo 135, inciso V, da Lei complementar nº 008/99, aos servidores:

I. CLAUDIANE DA SILVA LEITE – Professora;
II. CLEIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Professora;
III. ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA– Professora;
IV. JANIO ARAÚJO DE ANDRADE – Professor;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 30 dias de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com valor de R$ 144.865,31 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022009887, tendo como objeto a Instalação de Sistema e Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 30 de Junho de 2022.

Luzinete Pereira Rocha Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2022030909 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº06.285410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via pregão.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	13/05/2022
SUPLENTE	Lívia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2022030909 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº12. 376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via pregão.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	13/05/2022
SUPLENTE	Lívia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº. 014, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe Sobre A Designação De Servidores Para Atuar Como Fiscal E Gestor De Contrato Com Despesas De Gestão Descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO n° 121-DSG, publicado no diário oficial do município, edição n° 2674, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008, de 07/05/2008 e n° 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação n° 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato n° 014/2022, Processo n° 2022030909, CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, Inscrita no CNPJ n° 32.984.017/0001-17, cujo objetivo é a cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via pregão.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	13 DE MAIO DE 2022
SUPLENTE	Lívia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2° - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

Fabrina Nogueira Rodrigues
Presidente da ACCEI do Cmei Criança Feliz

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PROCESSO Nº: 2022030909
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R$: 15.000,00 (Quinze mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2022
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n°32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF n°038.254.206- 12 e portador do RG n° 605.811 SSP/TO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato de Contrato Nº 008/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.007 de 27 de junho de 2022, pág 17.

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

ERRATA

A ACE Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato N°009/2022, da Dispensa de Licitação n° 006/2022, Aquisição de Uniformes Escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 2.998, de 10 de Junho de 2022, pág.8.

Onde se lê:
LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA, com o valor total de R$ 17.442,20 (Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)

Leia-se:
LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA de R$ 17.442,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais)

Palmas/TO, 30 de Junho de 2022.

Elioenay Silva Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CORA CORALINA

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação, da Tomada de Preço nº 002/2022, de instalação de sistema de captação de energia solar,

publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.964, de 22 de abril de 2022, pág. 10.

Onde se lê:
MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se:
MENOR PREÇO GLOBAL

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

Edinalva Euzebio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato n° 013/2022, da Chamada Pública nº 001/2022, de aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.975, de 09 de maio de 2022, pág. 20.

Onde se lê:
VALOR TOTAL: de R$ 30.383,00 (trinta mil trezentos e oitenta e três reais).

Leia-se:
VALOR TOTAL: de R$ 31.971,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e um reais).

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

Edinalva Euzebio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARCOS FREIRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 154.107,45 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022013667, tendo como objeto a prestação de serviços de instalação de sistema de captação de energia solar.

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 173, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 23, situado à Rua NE-07, Conjunto 01, Quadra ACNE 11, com área de 704,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23-A, situado à Rua NE-07, Conjunto 01, Quadra ACNE 11, com área de 272,00 m² e Lote 23-B, situado à Rua NE-07, Conjunto 01, Quadra ACNE 11, com área de 432,00 m², objeto do processo nº 2020041604, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 174, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 30, situado à Alameda 11, Conjunto QI-07, Quadra ARSO 63, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30-A, situado à Alameda 11, Conjunto QI-07, Quadra ARSO 63, com área de 210,00 m² e Lote 30-B, situado à Alameda 11, Conjunto QI-07, Quadra ARSO 63, com área de 210,00 m², objeto do processo nº 2022036978, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 175, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Rua 15, Conjunto QI-20, Quadra ARSO 34, com área de 567,47 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Rua 15, Conjunto QI-20, Quadra ARSO 34, com área de 189,15 m², Lote 13-B, situado à Rua 15, Conjunto QI-20, Quadra ARSO 34, com área de 189,16 m² e Lote 13-C, situado à Rua 15, Conjunto QI-20, Quadra ARSO 34, com área de 189,16 m², objeto do processo nº 2022037655, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 177, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Rua 27, Quadra 49, Loteamento Jardim Aureny III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado à Rua 27, Quadra 49, Loteamento Jardim Aureny III, com área de 150,01 m², Lote 03-B, situado à Rua 38, Quadra 49, Loteamento Jardim Aureny III, com área de 150,01 m² e Lote 03-C, situado à Rua 38, Quadra 49, Loteamento Jardim Aureny III, com área de 287,48 m², objeto do processo nº 2022024436, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 178, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Alameda 18, Conjunto QI-06, Quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado à Alameda 18, Conjunto QI-06, Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 03-B, situado à Alameda 18, Conjunto QI-06, Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022035147, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 179, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Avenida "J", Quadra 162, Loteamento Jardim Aureny III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Avenida "J", Quadra 162, Loteamento Jardim Aureny III, com área de 331,90 m² e Lote 13-B, situado à Rua 24-D, Quadra 162, Loteamento Jardim Aureny III, com área de 255,60 m², objeto do processo nº 2022035628, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA Nº 50/2022/STT/GAB/SESMU,
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 36/2022/STT/SESMU, de 16 de Maio de 2022, no que especifica e de outras previdências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 430-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no D.O.M. nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 36/2022/STT/GAB/SESMU, passando a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

V - JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE – 3º Membro.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para conclusão da elaboração das especificações e padronização dos uniformes administrativo e operacional dos Agentes de Trânsito e Transporte de Palmas, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 51/2022-ASSEJUR/SESMU, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022019067, para contratação de profissional da área de psicopedagogia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 04/2022-ASSEJUR/SESMU do Processo 2022019067, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa VANESSA DE ANDRADE CAMPANHIN, inscrita no CNPJ sob nº 45.361.395/0001-96, Logradouro ARSO 74, Alameda 6, Número 13, Conj. 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-136, Palmas/TO, de profissional da área de psicopedagogia para atender os alunos do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Rênison Oliveira da Silva	228441
SUPLENTE	Reinaldo Gomes dos Santos	227461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO Nº: 2022039864
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNÍCIPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: JOSIEL DA SILVA ZACARIAS
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 114 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula n° 164231, CPF N° 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria n°77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Josiel da Silva Zacarias, portador do CPF n° 814.437.901-25 e RG nº 286961 SSP/TO.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 002/GAB/SECRES/DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto 1.326 de 25 de janeiro de 2017, combinado com o Ato n°. 618 – NM, de 14 de junho de 2022, Publicado no Diário Oficial do Município n° 3.000 de 14 de junho de 2022;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato referente ao Processo nº 2022017079, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL, onde a pessoa jurídica JM Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ: 37.010.127/0001-00, figura como contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3
SUPLENTE	Tatiane Thainara Cordeiro Borges Santana	41304447-5

Art. 2° São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providencias que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Publique-se.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.

PORTARIA Nº 003/GAB/SECRES/DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto 1.326 de 25 de janeiro de 2017, combinado com o Ato n°. 618 – NM, de 14 de junho de 2022, Publicado no Diário Oficial do Município n° 3.000 de 14 de junho de 2022;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato referente ao Processo nº 2022017079, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL, onde a pessoa jurídica Distribuidora Nunes LTDA, inscrita no CNPJ: 35.072.474/0001-23, figura como contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3
SUPLENTE	Tatiane Thainara Cordeiro Borges Santana	41304447-5

Art. 2° São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providencias que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Publique-se.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, acondicionado em copo 200 ml, para atender as demandas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.
VALOR R$ 756,00 (setecentos e cinqüenta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2022017079.
RECURSOS: Funcional Programática: 7700.04.122.8001.8418; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 001500103, Ficha: 20224111, Nota de Empenho nº 7985, emitida em 31/03/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022
SIGNATÁRIOS: Pela empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.010.127/0001-00, neste ato representada por Denis Pereira Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 886.775, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 031.597.171-19, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, o senhor Fábio Frantz Borges, portador do RG nº. 251.359, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 713.342.621-87.
FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de água mineral natural, acondicionada em garrafões de 20 litros e água mineral com gás, embalagem de 500ml, para atender as demandas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis do Municipio de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.
VALOR R$ 1.718,00 (hum mil, setecentos e dezoito reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2022017079.
RECURSOS: Funcional Programática: 7700.04.122.8001.8418 /; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 001500103, Fichas: 20224144, Notas de Empenho nº7984, emitidas em 31/03/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.
SIGNATÁRIOS: Pela empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.072.474/0001-23, neste ato representada por Madian Pontes Nunes, portador da Cédula de Identidade nº 939.571, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 056.220.191-25, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, o senhor Fábio Frantz Borges, portador do RG nº. 251.359, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 713.342.621-87.
FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - Contratante

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 051/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe Sobre a Homologação do Resultado dos Concursos Juninos do 30º Arraiá da Capital - Edição 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Edital nº 004/2022/FCP e o Edital de re-ratificação nº 011/2022/FCP – 30º Arraiá da Capital,

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado final dos Concursos do 30º Arraiá da Capital conforme segue:

1. Resultado do Concurso da Rainha do Arraiá da Capital, e 1ª e 2ª Princesa:

POSIÇÃO	RAINHA / QUADRILHA JUNINA	NOTAS
1º	ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	400,00
2º	PIZADA DA BUTINA	399,80
3º	SÃO JOÃO DAS PALMAS	399,70
4º	ENCANTO LUAR	399,30
5º	MATUTOS DA NOITE	399,00
6º	CAFUNDÓ DO BREJO	398,10
7º	ESTRELA DO SERTÃO	397,80
8º	FOGO NA CUMBUCA	397,50
9º	CORONÉIS DA SUCUPIRA	397,20
10º	PULA FOGUEIRA	396,80
11º	NAÇÃO JUNINA	396,40
12º	EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA	395,80
13º	JÁ VIM JÁ VOU	392,10
14º	FULÔ DE MANDACARÚ	385,00

2. Resultado Melhor Casal de Reis:

QUADRILHA JUNINA	TOTAL	POSIÇÃO
MATUTOS DA NOITE	120,000	1° LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	119,900	2° LUGAR
PIZADA DA BUTINA	119,900	3° LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	119,800	4° LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	119,775	5° LUGAR
EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA	119,725	6° LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	119,725	7° LUGAR
ENCANTO LUAR	119,050	8° LUGAR
PULA FOGUEIRA	118,775	9° LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	118,650	10° LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	118,300	11° LUGAR
NAÇÃO JUNINA	117,925	12° LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	116,275	13° LUGAR
JÁ VIM, JÁ VOU	115,750	14° LUGAR

3. Resultado Melhor Casal de Noivos:

QUADRILHA JUNINA	TOTAL	POSIÇÃO
CAFUNDÓ DO BREJO	119,975	1° LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	119,950	2° LUGAR
MATUTOS DA NOITE	119,950	3° LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	119,875	4° LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	119,875	5° LUGAR
PIZADA DA BUTINA	119,875	6° LUGAR
PULA FOGUEIRA	119,800	7° LUGAR
EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA	119,750	8° LUGAR
ENCANTO LUAR	119,600	9° LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	118,975	10° LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	117,525	11° LUGAR
NAÇÃO JUNINA	117,275	12° LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	116,625	13° LUGAR
JÁ VIM, JÁ VOU	115,675	14° LUGAR

4. Melhor Animador/Marcador:

QUADRILHA JUNINA	TOTAL	POSIÇÃO
ENCANTO LUAR	20,000	1° LUGAR
MATUTOS DA NOITE	20,000	2° LUGAR
EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA	20,000	3° LUGAR
PIZADA DA BUTINA	19,975	4° LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	19,975	5° LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	19,975	6° LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	19,950	7° LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	19,900	8° LUGAR
PULA FOGUEIRA	19,900	9° LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	19,850	10° LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	19,725	11° LUGAR
JÁ VIM, JÁ VOU	19,700	12° LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	19,575	13° LUGAR
NAÇÃO JUNINA	19,400	14° LUGAR

5. Resultado do Concurso de Melhor Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso:

QUADRILHA JUNINA	TOTAL	POSIÇÃO
SÃO JOÃO DAS PALMAS	119,775	1° LUGAR
EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA	119,400	2° LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	117,900	3° LUGAR
NAÇÃO JUNINA	116,600	4° LUGAR
JÁ VIM, JÁ VOU	115,200	5° LUGAR

6. Resultado do Concurso de Melhor Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

QUADRILHA JUNINA	TOTAL	POSIÇÃO
CAFUNDÓ DO BREJO	119,975	1° LUGAR
MATUTOS DA NOITE	119,900	2° LUGAR
PIZADA DA BUTINA	119,875	3° LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	119,550	4° LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	119,450	5° LUGAR
ENCANTO LUAR	118,600	6° LUGAR
PULA FOGUEIRA	118,600	7° LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	117,525	8° LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	114,875	9° LUGAR

Nos casos de empates foram utilizados os critérios previstos no Edital, subitem 11.1.2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 014/2022/FUNDESPORTES, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Processo nº 2022035692, que tem por objetivo Aquisição de empresa especializada em serviços de chaveiro, destinado a atender as demandas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	LORRAINE CASTRO NEVES	413044048
SUPLENTE	MANOEL RODRIGUES DO AMARANTE	139101

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer
ATO Nº 446 – NM 452 - DSG

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG Nº 89 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispões sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG n° 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus artigos 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São Designados a servidora Rejane Barros Cavalcante, matrícula funcional nº 13.267-1 e o servidor Ronaldo da Silva Carneiro, matrícula funcional nº 17185-1, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, do processo nº 2022004413, que tem como objeto adesão a ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de lanche individual e serviços de coffe break para atender as demandas da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Presidente desta Pasta como Supervisora de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DSG nº 49, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.770, de 2 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

Marttha de Aguiar Franco Ramos
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413045483	ARIANA CAMPANA RODRIGUES	30/06/2022

Palmas, 29 de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074123
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da DANIELA DAL MOLIN, matrícula 413044566, a contar a partir de 06 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 60 de 18 de outubro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Daniela Dal Molin, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato n°451 -DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 209/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para a servidora ELIZÂNGELA DE LOIOLA SILVA, matrícula 413017776, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 04 a 18/07/2022, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 18/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 210/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 12 (doze) dias de férias para o servidor HENRIQUE ALLEN QUARTO SANTOS, matrícula 41012191, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 04 a 15/07/2022, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 218/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 208/2022/GAB/PREVIPALMAS, de 15 de junho de 2022, publicada no DOMP nº 3.002, de 20 de junho de 2022, página 55, que concedeu o gozo de 05 (cinco) dias de férias para a servidora GLEICIANE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 41012194, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, quanto ao período de fruição das férias, onde lê-se: no período de 11/07/2022 a 15/08/2022, leia-se: no período de 11 a 15/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 11/2022

Ata número onze da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois, às 14h11min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Mervaldo Alves Pires (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), Liliany Nogueira Braga Costa (Titular), Joames Lima Costa (Suplente), Fábio de Souza Lopes (Suplente) e a equipe técnica do Instituto. Ressalta-se, que o Conselheiro Wellington informou que não poderia participar da reunião, logo o seu suplente Fábio foi comunicado para participar, o Conselheiro Arlan justificou também que não poderia participar, pois estaria dando aula no horário da reunião. Iniciando-se a reunião, com autorização do Conselho, a Assessora Técnica Alliny, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consultas, passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou a leitura dos pontos de pautas: 1. Deliberação sobre o decreto de composição do Comitê de Investimentos do PreviPalmas. O Assessor Jurídico Adiel, informou que a reunião foi solicitada pelo Presidente do Instituto, porém devido a um imprevisto, informou que não poderia participar. A reunião extraordinária tem como objetivo a necessidade de adequação da legislação do PreviPalmas, quanto ao Comitê de Investimentos. Tratam-se de dois artigos presentes no Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2017, que dispõe sobre a exigência de certificação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, que atualmente dispõe no inciso III, do §1º do art. 3º que: "possuir certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro (Anbima), no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a publicação deste Decreto, sob pena de serem excluídos do Comitê". Com a nova minuta passa a vigorar com as seguintes alterações: "III - Possuir certificação exigida pela legislação

vigente, junto às entidades autônomas reconhecidas pelo Mercado Financeiro", ou seja, consolida-se a necessidade de já se possuir o certificado antes do ato da posse. Logo, por unanimidade de votos foi aprovada a modificação solicitada. Ademais, a outra alteração se deu em relação ao art. 8º do Decreto que dispõe sobre o mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, que dizia: "Os membros do Comitê de Investimentos do PreviPalmas terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez. Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por: I - renúncia; II - 3 (três) faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas", e a sugestão é que passe a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 8° - Os membros do Comitê de Investimentos do PreviPalmas terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, desde que, I - Preencham os pré-requisitos contidos no Parágrafo Único do art. 8º-B da Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998; II - A recondução seja aprovada pela entidade responsável pela indicação do respectivo membro, nos termos do art. 3° desta Lei." Após, o Conselheiro Francisco questionou ao Assessor se há algum dispositivo que contraria a Constituição Jurídica, e ele respondeu que não, que a natureza do impedimento da recondução é principalmente por causa da representatividade, entretanto, no Comitê de Investimento são cargos totalmente técnicos. Com a palavra o Diretor de Investimentos Kauwe, informou que os atuais membros, são: como indicação do Presidente do Instituto, Kauwe Eidi Torres Ueda, (Titular), Raul de Jesus Lima Neto (Suplente). Indicação do Conselho Fiscal, Edvan Bezerra Martins (Titular), Juni Cleiton Guedes de Oliveira (Suplente). E as indicações do Conselho Previdenciário são, Wilanildo de Almeida Pinheiro (Titular), Marlon Galvão Feitosa (Suplente), que solicitou renúncia ao cargo e o antigo Conselho Previdenciário não realizou outra indicação. Ademais, os únicos que possuem certificação são, Kauwe, Wilanildo e o Raul, podendo ser reconduzidos. O Conselheiro Fábio relatou estar preocupado pois no seu entendimento estariam criando uma recondução "ad aeternum", pois quem for reconduzido poderá continuar fazendo parte do Comitê de Investimentos, mesmo não sendo Conselheiro. O Assessor explicou que essa indicação que o Conselho faz para a composição do Comitê pode ser de qualquer servidor que tenha conhecimento na área de investimentos, seja efetivo, tenha certificação e interesse em fazer parte, mesmo não sendo Conselheiro e não fazendo parte de algum Sindicato, se for indicado pelo Presidente ou pelos Colegiados, poderá ser membro do Comitê sem nenhum problema. O Conselheiro Francisco elogiou os atuais membros do Comitê de Investimentos e disse ser a favor da recondução. Desta forma, foi deliberado por unanimidade a aprovação da segunda alteração. O Diretor de Investimentos avisou que encaminhará um documento aos Conselheiros para que indiquem ou reconduza o Titular indicado por eles, e indiquem um novo Suplente. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Lídia Ferreira Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO: 2022039633
INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022039633, diante do CERTIFICADO DE REGULARIDADE Nº 0125/2022 CGM e da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa P&G COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.390.820/0001-89, Contratação de Empresa para fornecimento de Mobiliário em Geral para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.122.8001.8415, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Ficha: 20224695, Fonte: 2500000000199, Nota de Empenho nº 14649.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 22 de junho de 2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino ATO Nº 461 – DSG (22/04/2022)

PROCESSO: 2022034894
INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022034894, diante do CERTIFICADO DE REGULARIDADE Nº 0124/2022 CGM e da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa E.C.S COMERCIAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.668.960/0001-46, Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamento para Áudio, Vídeo e foto, Aparelhos de Cozinha para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R$ 7.765,00 (Sete mil setecentos e sessenta e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.122.8001.8415, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Ficha: 20224695, Fonte: 2500000000199, Nota de Empenho nº 14667, 14666.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 22 de junho de 2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino ATO Nº 461 – DSG (22/04/2022)

AGÊNCIA DE TURISMO

COMISSÃO ESPECIAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ETAPA DE DEGUSTAÇÃO DO 16º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU DO EDITAL Nº 001/2022 – SEDETUR-PORTARIA Nº 05/2022-AGTUR

A Agência Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/001580, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2022023899, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do Concurso – 16° Festival Gastronômico de Taquaruçu, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 005/2022AGTUR, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.947, de 25 de março de 2022, p. 40 e 41, torna público a Homologação das inscrições e etapa de avaliação (degustação) dos pratos, que concorrerão aos melhores pratos do 16° Festival Gastronômico de Taquaruçu, segue abaixo relação de nomes e datas de apresentações:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CATEGORIA - PRATO DOCE

NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PRATO	APRESENTAÇÃO
168 - BEATRIZ MATEUS LIMA	046.603.961-18	PRATO DOCE	BITES, SABORES DA AMAZÔNIA	05/07/2022 16:15
68 - CLEBESON DE SANTANA E SILVA ALVES	028.668.391-10	PRATO DOCE	FLAN TOCANTINENSE	05/07/2022 14:00
176 - CAROLINE VIEIRA LIMA SILVA	068.151.421-32	PRATO DOCE	PUBAÇU	05/07/2022 15:00
167 - CLEONICE GONÇALVES LIMA	087.975.741-80	PRATO DOCE	EVEREST	06/07/2022 14:00
65 - CYNTHIA GOMES DE SOUSA	023.920.151-55	PRATO DOCE	BOLO DE MANGA	07/07/2022 14:15
153 - ELIENE AGUIAR DE JESUS	319.333.191-00	PRATO DOCE	TORTA VELUDO VERMELHO DE CUPUAÇU	05/07/2022 11:30

188 - EMILLY GONÇALVES FERREIRA	074.667.871-18	PRATO DOCE	FATIA D'LYCIA AFRODISÍACA	06/07/2022 10:45
147 - FERNANDA LOPES TAVARES	070.621.671-77	PRATO DOCE	MIMO DO CERRADO	06/07/2022 10:15
151 - GABRIELA RAFFI STROCH	944.142.381-53	PRATO DOCE	ABACAXINOFFEE	06/07/2022 11:15
182 - GRACIELA BACH DA CONCEIÇÃO	056.838.631-04	PRATO DOCE	BOMBOM DE PEQUI	06/07/2022 17:30
145 - ILZANI SOUSA CARVALHO MENESES	839.451.131-72	PRATO DOCE	PUDIM DE MANGABA 3 SABORES	05/07/2022 10:15
156 - JOSÉ ELIAS LOURENÇO PEREIRA LIMA	885.111.541-91	PRATO DOCE	ICE COOKIE COM SORVETE DE BURITI	06/07/2022 15:00
154 - KEILLANNE MAGALHÃES SILVA	014.109.121-59	PRATO DOCE	PAÇOCA DE BARU COM CREAM CAKE DE BANANA	06/07/2022 09:45
161 - LAÍS BENÍCIO MARTINS	022.348.981-61	PRATO DOCE	BROWNIERU	05/07/2022 14:30
148 - MIRIAN MOREIRA SILVESTRE	786.092.321-15	PRATO DOCE	EXPLOSÃO DE SABORES	05/07/2022 15:30
158 - NORMA DA SILVA MONDONI	798.058.927-00	PRATO DOCE	RIACHO DOCE	06/07/2022 16:00
149 - PATRICIANA FERREIRA ALVES	030.777.341-84	PRATO DOCE	PETIT BURITI	05/07/2022 11:00
175 - REULE MARIA CARVALHO DA SILVA	031.930.881-29	PRATO DOCE	BOMBA MEU TOCANTINS	06/07/2022 15:30
99 - TATIANE DIAS MEDEIROS	028.839.231-08	PRATO DOCE	BANOFFE DA DEUSA	05/07/2022 09:45
181 - TIAGO RODRIGUES DA COSTA	056.639.331-07	PRATO DOCE	PAVÊ "A TERRA DO SOL"	06/07/2022 14:30
159 - ULISSES CALIXTO BRAGA	065.879.201-60	PRATO DOCE	BOLO CUPU - TCHACK	06/07/2022 18:15
157 - VITOR GUILHERME MONTEIRO VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	007.848.381-60	PRATO DOCE	JABUTICABA COM FLOR DE JABU	06/07/2022 09:15
67 - VÉRICA MIRANDA DA SILVA	923.722.871-68	PRATO DOCE	BOLINHO BRISA DO CERRADO	05/07/2022 09:15
TOTAL CATEGORIA: 23				

CATEGORIA - TRAILER/ FOODTRUCK

NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PRATO	APRESENTAÇÃO
160 - FILIP RIBEIRO FERNANDES DOS SANTOS	063.539.501-01	TRAILER/ FOODTRUCK	RAIZ BURGUER	07/07/2022 09:30
82 - MARIA DO BONFIM DEARAUJO SOUSA	914.778.081-91	TRAILER/ FOODTRUCK	PIZZA SABOR DA TERRA CERRADO	07/07/2022 10:00
100 - SUZANA LIMA MARTINS *	829.597.061-53	TRAILER/ FOODTRUCK	CREPE OURO DO	07/07/2022 09:45
178 - THAYNARA ALVES LUCENA	057.236.881-03	TRAILER/ FOODTRUCK	BEM AÍ HAMBÚRGUER	07/07/2022 09:00
177 - VITOR BATISTA DE SÁ	081.371.731-02	TRAILER/ FOODTRUCK	OXENTE BATATA FRITA	07/07/2022 09:15
TOTAL CATEGORIA: 05				

CATEGORIA - VEGETARIANO

NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PRATO	APRESENTAÇÃO
152 - ELISON EUGENIO COELHO DE FRANÇA	063.560.231-80	VEGETARIANO	PIZZA DE ABOBRINHA	05/07/2022 17:00
155 - HEVERTON MARINHO LACERDA	013.883.211-06	VEGETARIANO	ENCANTO DO CERRADO	05/07/2022 16:45
137 - MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO CAVALCANTE	231.250.631-91	VEGETARIANO	COXINHA OURO VELHO	05/07/2022 17:30
150 - RODRIGO CESAR DE ALMEIDA FERRO	887.878.931-34	VEGETARIANO	HAMBÚRGUER DE CARNE DE JACA	05/07/2022 17:15
136 - THAYLLA MARIANE PEREIRA OLIVEIRA	066.115.171-97	VEGETARIANO	BRASILEIRINHO VEGANO	05/07/2022 17:45
TOTAL CATEGORIA: 05				

CATEGORIA - ROTA GASTRONÔMICA

NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PRATO	APRESENTAÇÃO
54 - GIOVANE FERNANDES BRITO	050.353.531-17	ROTA GASTRONÔMICA	COMIDA DE MÃE	08/07/2022 15:30
129 - JAQUELYNE COSTA DOS SANTOS	029.577.751-66	ROTA GASTRONÔMICA	TOCANTINIDADE	08/07/2022 14:45
139 - KÊNIA DE MOURA BORGES	770.114.226-68	ROTA GASTRONÔMICA	GRAVLAX DE TUCUNARÉ	08/07/2022 14:15
106 - MARIA CÉLIA RABELO DE SOUSA VIEIRA *	573.255.021-68	ROTA GASTRONÔMICA	MUNGUNZÁ DA VOVÓ	08/07/2022 15:15
123 - MARILON SOUSA DE AZEVEDO	810.624.601-97	ROTA GASTRONÔMICA	BAIAO DA MAMÃE	08/07/2022 15:00
131 - VICTOR AUGUSTO COSTA	065.439.451-25	ROTA GASTRONÔMICA	TRUFA DI CHAMBARI	08/07/2022 14:30
TOTAL CATEGORIA: 06				

CATEGORIA - COMIDINHA SALGADA

NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PRATO	APRESENTAÇÃO
71 - ANDRESSA THEODORA DA SILVA	981.197.881-68	COMIDINHA SALGADA	CESTINHA DO SERRADO	06/07/2022 14:15
116 - ADILINA DA SILVA NOLETO	838.450.031-20	COMIDINHA SALGADA	ESCONDIDINHO DA SERRA	05/07/2022 16:30
189 - ADRIANO PEREIRA RODRIGUES	057.335.301-89	COMIDINHA SALGADA	TOCANTINS BURGER	06/07/2022 14:45
144 - ALDINA OLIVEIRA BARBOSA	015.002.451-78	COMIDINHA SALGADA	CHEGADA DO DIVINO	06/07/0222 18:00
112 - ALONCIO MENDES JUNIOR	066.530.716-00	COMIDINHA SALGADA	SURPRESA DO QUEIJO COALHO COM PURÊ DO CHEF	06/07/2022 16:15
108 - ALONSO TOMAZ MORENO DE ALMEIDA	020.625.331-10	COMIDINHA SALGADA	ARTESANAL BACON	06/07/2022 19:00
184 - AMANDA KETLEIN PEREIRA RODRIGUÊS	039.198.991-05	COMIDINHA SALGADA	BOLINHA DA SERRA	05/07/2022 19:00
135 - ANA FLÁVIA MOURA DE CASTRO TAVARES	047.910.911-75	COMIDINHA SALGADA	TUCUBAQUINARÉ TOCANTINENSE	07/07/2022 17:45
103 - ANA PAULA PEREIRA SOARES	086.001.881-48	COMIDINHA SALGADA	CESTINHA CROCANTE DO CERRADO	06/07/2022 15:15
55 - ANTONIA NETA ALVES CARDOSO	970.833.301-82	COMIDINHA SALGADA	BANARÚ	05/07/2022 18:00
125 - BRENNO MORO REZENDE	044.124.371-16	COMIDINHA SALGADA	CHAMBARI BURGER	08/07/2022 11:15
142 - BRUNA MOREIRA DE JESUS	071.334.591-83	COMIDINHA SALGADA	PANQUECA CREMOSA NORDESTINA	08/07/2022 10:45
180 - CARLA REGINA PRADO DE AGUIAR	470.974.183-20	COMIDINHA SALGADA	PASTEL DELICIOSO DA TERRA	07/07/2022 15:30
186 - CAROLINA ALMEIDA LIMA	053.418.881-89	COMIDINHA SALGADA	TRIOLOGIA TOCANTINENSE	08/07/2022 16:30
101 - CESAR DIAS REZENDE	821.808.571-87	COMIDINHA SALGADA	PEQUI-PORK CHAMBURGUER	06/07/2022 10:30
111 - CÉLIA MARIA DA ROCHA E NASCIMENTO	462.600.302-82	COMIDINHA SALGADA	DISCO DE CHAMBARI	08/07/2022 11:00
121 - DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO	038.489.671-54	COMIDINHA SALGADA	TERRAMOTO DO TANCANTINS	08/07/2022 09:30
140 - DENIZE FERREIRA MENDES	708.931.362-04	COMIDINHA SALGADA	FLOR DE SAL	07/07/2022 18:15
122 - FERNANDA PEREIRA CUNHA	035.775.565-01	COMIDINHA SALGADA	ARRETADO	07/07/2022 14:46
141 - GABRIEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	064.595.081-51	COMIDINHA SALGADA	CUMBUQUINHA DO CERRADO	07/07/2022 17:15
127 - GIOVANA ALVES DE ALENCAR	080.373.361-58	COMIDINHA SALGADA	TAPIOCA SABOR DO SERTÃO	07/07/2022 18:30
84 - HELIO JUNIOR SOARES CAVALCANTE GUIMARÃES	033.571.461-77	COMIDINHA SALGADA	LA CASA PROFESSOR	06/07/2022 17:45
115 - ILANA BORGES DE FRANCA	059.135.791-78	COMIDINHA SALGADA	OXE MY DOG	07/07/2022 15:15
59 - JACQUELINE KERLE GOMES	124.731.236-40	COMIDINHA SALGADA	TACO TOCANTINENSE	08/07/2022 16:15
133 - JOCYLAINE CALUMBIA PINTO SANTOS	033.557.733-44	COMIDINHA SALGADA	CALDO DE FRANGO DO PALMENSE	07/07/2022 17:00
61 - KALITA RODRIGUES MIRANDA	017.073.011-58	COMIDINHA SALGADA	SALGADINHO DE COSTELA BOVINA + MOLHO VERDE	08/07/2022 10:15
143 - LARISSA FAGUNDES DE SOUSA	068.240.041-62	COMIDINHA SALGADA	CESTINHA SABOR TOCANTINENSE	08/07/2022 15:45
128 - LEYDIANE DE SOUSA CASTRO	031.744.771-82	COMIDINHA SALGADA	PASTEL CARIJOCAR DA SERRA	08/07/2022 14:00
75 - MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	963.511.361-72	COMIDINHA SALGADA	PIZZA FORNO E SABOR	06/07/2022 15:45
69 – MATHEUS FELIPE NERES FERREIRA	083.126.021-19	COMIDINHA SALGADA	OXI! KUZ-KUZ	08/07/2022 09:45
138 - MARIA JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE	004.701.251-01	COMIDINHA SALGADA	BOLINHO DA SERRA	07/07/2022 18:00
119 - MARIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA	184.907.352-04	COMIDINHA SALGADA	PASTEL SOL DO CERRADO	06/07/2022 18:30
102 - MARIA DE LURDES CARLOS INÁCIO	007.960.671-71	COMIDINHA SALGADA	PAMONHA SERTENEJA	06/07/2022 09:30
72 - NATALIA DE JESUS BARBOSA RODRIGUES ALVES	002.774.961-44	COMIDINHA SALGADA	PASTEL DE FEIJOADA	06/07/2022 11:00
171 - NOURIZETE LINO DE MATTOS FORESTO	004.924.891-06	COMIDINHA SALGADA	PASTEL GOSTINHO DO	07/07/2022 14:30
130 - PAULO HENRIQUE INÁCIO	961.465.161-04	COMIDINHA SALGADA	CROQUETINHOS DA ROÇA	07/07/2022 16:00
124 - PEDRO ARAÚJO RODRIGUES BILLIG	019.283.741-90	COMIDINHA SALGADA	PASTEL QUERIDINHO DO NORTE	07/07/2022 15:00
104 – ROBSOM CORREA SOARES	852.580.831-87	COMIDINHA SALGADA	CHAMBARU DO	06/07/2022 17:15
110 – ROMEU RODRIGUES DE MIRANDA	701.158.851-53	COMIDINHA SALGADA	CREPE FUNIL	07/07/2022 14:00
146 - ROSSANE SILVA DE JESUS PANOVITCH	495.293.151-04	COMIDINHA SALGADA	ESFIHA DE CARNE DE SOL COM CREME DE PEQUI E DADINHOS DE QUEIJO COALHO	08/07/2022 09:00
117 - RUBENS FABIANO PEREIRA SOARES	060.229.181-03	COMIDINHA SALGADA	BURACA QUENTE DO TOCANTINS	05/07/2022 18:15
63 - SALENE FERREIRA DE SENA	030.399.621-83	COMIDINHA SALGADA	PANQUECA DA NOSSA TERRA	08/07/2022 10:30
107 - SAMIRA REGINA DOS SANTOS	317.455.678-36	COMIDINHA SALGADA	CHURROS JALAPÃO	06/07/2022 09:00
185 - SAMYRA CRISTINA SILVA COSTA	053.442.331-08	COMIDINHA SALGADA	MARMITINHA SERTANEJA	08/07/2022 16:00
134 - SILVANIA NUNES DE SOUSA	027.440.941-02	COMIDINHA SALGADA	TAPIOCA RECHEADA	07/07/2022 17:30
132 - TABITA BARBOSA SILVESTRE	035.935.721-09	COMIDINHA SALGADA	CUSCUZ ARRETADO	07/07/2022 15:45
172 - THAINÁ DOS REIS CAJUEIRO	070.664.611-85	COMIDINHA SALGADA	TORTINHA CREMOSA DA SERRA	05/07/2022 18:30
113 - THIAGO SANTOS TRINDADE	022.972.401-98	COMIDINHA SALGADA	ARROCHA	06/07/2022 10:00
74 - VITOR FREITAS SANDOVAL	030.280.981-30	COMIDINHA SALGADA	EMPANADA DE CHAMBAS	08/07/2022 10:00
105 - VITÓRIA BENATI DA SILVA	072.640.921-94	COMIDINHA SALGADA	HAMBÚRGUER DA CASA	06/07/2022 17:00
118 - WALLAS ALVES DE ALENCAR	059.091.271-28	COMIDINHA SALGADA	DOG DO CERRADO	06/07/2022 18:45
98 - WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	40.085.796/0001-47	COMIDINHA SALGADA	LUA CHEIA	07/07/2022 19:00
109 - WESLEY RODRIGUES ALVES	140.684.817-41	COMIDINHA SALGADA	PASTEL DE ESCONDIDINHO	08/07/2022 09:15
114 - WIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	081.071.091-98	COMIDINHA SALGADA	PRENSADÃO DO WIRYS	05/07/2022 18:45
TOTAL CATEGORIA: 54				

CATEGORIA - PRATO SALGADO

NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PRATO	APRESENTAÇÃO
85 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA	969.037.401-04	PRATO SALGADO	PANELINHA CREMOSA SERTANEJA	04/07/2022 10:15

165 - ANDREA PEREIRA DA SILVA COSTA	863.522.451-53	PRATO SALGADO	TRIO DA SERRA	04/07/2022 10:30
92 - ANNA KARINA DE ABREU SOUZA	000.459.527-01	PRATO SALGADO	MUJICA DE PIRARUCU À CUIABANA	04/07/2022 10:00
187 - BRENO BENICIO MARTINS	022.348.921-20	PRATO SALGADO	MARIA BRUACA	04/07/2022 10:45
86 - BRUNA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA	079.393.651-93	PRATO SALGADO	RISOTO TRIO DA SERRA	04/07/2022 11:00
179 - CARLA TATIANA DE JESUS SOUZA	003.287.201-19	PRATO SALGADO	ARROZ COM TUCUNARÉ NO COCO	04/07/2022 11:15
162 - DEBORA ALMEIDA LIMA OLIVEIRA	037.554.691-03	PRATO SALGADO	LASANHA DA TERRA	04/07/2022 14:00
174 - ERLÂNCIA GOMES DE SOUZA	001.286.741-13	PRATO SALGADO	UAI, A MINEIRISSE ESTÁ EM TAQUARUÇU	04/07/2022 14:15
90 - EVANILDE FERREIRA ALVES	015.689.191-31	PRATO SALGADO	DELÍCIA DO CERRADO	04/07/2022 14:30
94 - JOANITO ALVES TEIXEIRA	644.221.861-91	PRATO SALGADO	SERTANEJO CAIPIRA	04/07/2022 09:15
53 - JOSANY DA SILVA SOUSA	022.119.341-37	PRATO SALGADO	COCORICÓ	04/07/2022 09:00
164 - JOSÉ PEREIRA AMORIM	005.976.141-56	PRATO SALGADO	RISOTO DA SERRA	04/07/2022 09:45
96 - LARA SILVA FELIPE MACHADO MATOS	717.409.451-15	PRATO SALGADO	HOT CERRADÃO	04/07/2022 15:15
87 - LUZIANE DA FONSECA DAMASCENO	035.161.381-14	PRATO SALGADO	VIRADÃO DA TERRA	04/07/2022 15:00
170 - MARIA DA GUIA RIBEIRO DA SILVA	019.216.671-92	PRATO SALGADO	ESPETINHO ACOMPANHANDO	04/07/2022 16:30
83 - MARIA APARECIDA MAGALHÃES	849.131.696-53	PRATO SALGADO	DELÍCIA TOCANTINENSE	04/07/2022 16:00
97 - MARIA CELMA PEREIRA DE SOUSA	031.757.771-98	PRATO SALGADO	BAIÃO CREMOSO DE PANELINHA	05/07/2022 09:00
173 - MARIA LEURENE LIMA CARNEIRO	413.295.623-72	PRATO SALGADO	ARROZ MEU XODÓ	07/07/2022 18:45
89 - MARINA MENDES FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	025.510.911-36	PRATO SALGADO	LASANHA DA SERRA	05/07/2022 09:30
95 - MARLY PEREIRA DA CRUZ SOARES	943.690.111-91	PRATO SALGADO	BOLINHA TOCANTINENSE	05/07/2022 10:00
81 - MICHELE SOUSA DE ARAUJO	052.086.471-92	PRATO SALGADO	BAIÃO DO CERRADO	04/07/2022 15:45
64 - NAYANNE DE ARAUJO LIMA	039.043.331-43	PRATO SALGADO	PANELINHA DO SERTÃO	04/07/2022 15:30
62 - PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	019.787.811-30	PRATO SALGADO	PANQUECA TOCANTINENSE	05/07/2022 15:15
183 - RAIMUNDA RIBEIRO REIS PEREIRA	623.417.741-72	PRATO SALGADO	DOBRADINHA DA SERRA	05/07/2022 11:15
88 - RAQUEL MOREIRA SILVESTRE DE JESUS	004.550.711-28	PRATO SALGADO	OSSOBUCO CREMOSO DA SERRA	05/07/2022 10:30
120 - ROGÉRIO SOARES DE MELO	053.008.181-43	PRATO SALGADO	CHAMBARI	04/07/2022 14:45
163 - ROSANGELA FERNANDES BEZERRA	038.525.301-05	PRATO SALGADO	SANDUICHE DE CUPIM AFETUOSO	05/07/2022 14:15
91 - VALDIRENE FERREIRA ALVES	921.793.471-20	PRATO SALGADO	CHAMBARIL CASEIRO	05/07/2022 14:45
93 - WASHINGTON DE SÃO LUIS FONSECA	870.917.046-49	PRATO SALGADO	CAIPIRAXIQUE	05/07/2022 16:00
169 - JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	173.574.972-91	PRATO SALGADO	FRAN-BATATAS	04/07/2022 09:30
TOTAL CATEGORIA: 30				

2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1 Somente poderá entrar no local de avaliação o candidato inscrito no 16º Festival Gastronômico De Taquaruçu, no horário especificado conforme este comunicado, entretanto uma pessoa poderá auxiliar até na porta de entrada do local de avaliação. Só será permitido a entrada do local de avaliação o candidato que estiver usando máscara e toca de proteção.

Palmas –TO, 29 de junho de 2022.

Malena Araújo Mota
Presidente da Comissão Especial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MAIS ESQUADRIAS LTDA, CNPJ nº 39.758.147/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Fabricação de esquadrias de metal, com endereço na Quadra 712 Sul, Alameda 03, Lote nº 43, CEP 77.022-428, Plano Diretor Sul, cidade/UF: Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º JAN 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010